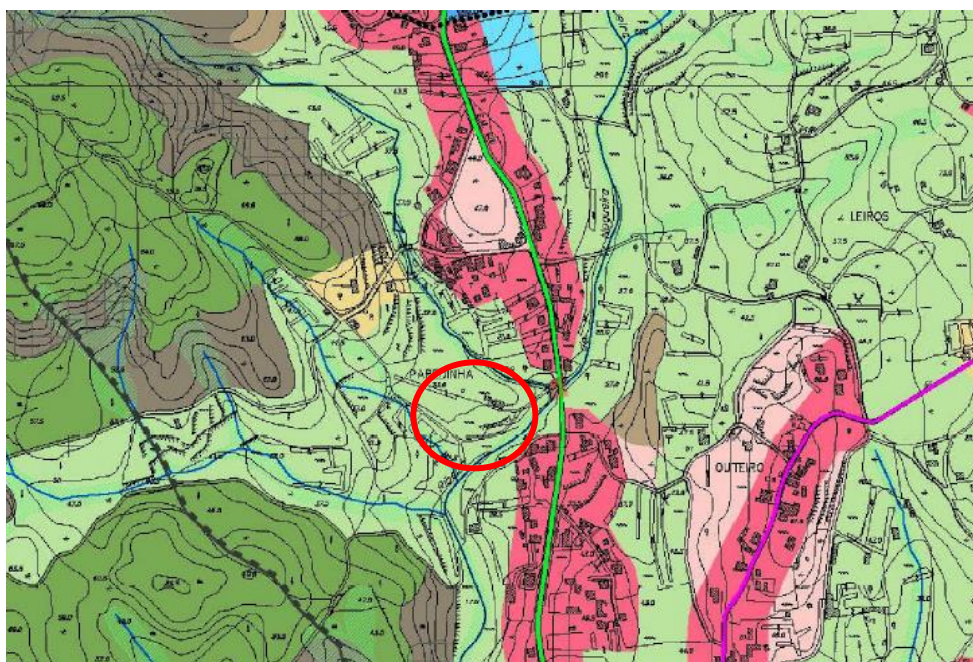


## AC. EM CÂMARA

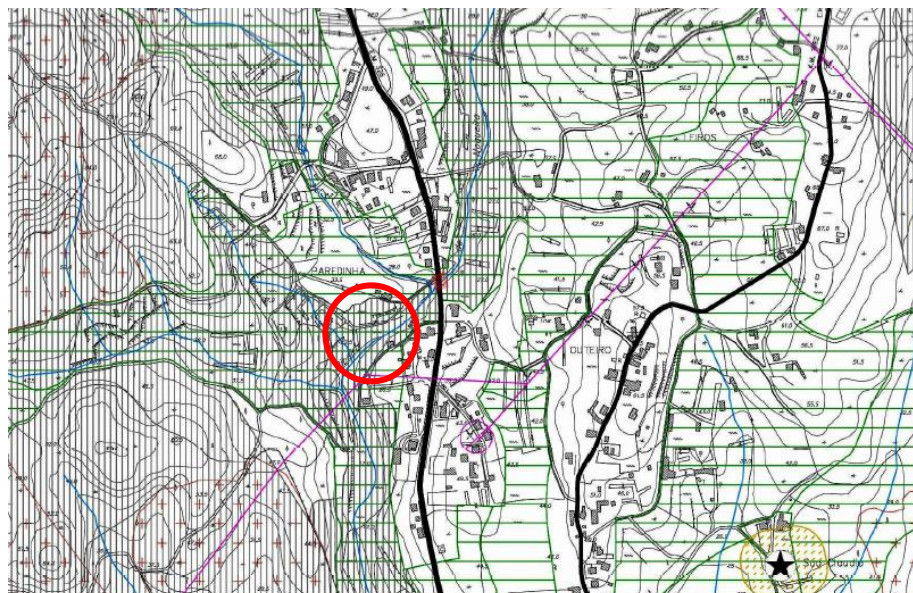
**(01) ALARGAMENTO DE UMA OBRA DE ARTE NA RUA DA PAREDINHA - NOGUEIRA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ACÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN E REN - ALARGAMENTO DE UMA OBRA DE ARTE NA RUA DA PAREDINHA EM NOGUEIRA EM 526 - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo -** A parcela de terreno onde se pretende efetuar obras de alargamento de uma infraestrutura existente integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 34.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal.**



EXTRATO PDM

O terreno onde se pretende executar o alargamento da obra de arte

- É abrangido pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009, pelo que deverá ser consultada a **ERRAN – Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.**



EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES

⇒ É abrangido pela REN – Decreto-Lei nº 239/2012, pelo que deverá ser obtida autorização da **CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte**. ⇒ Encontra-se próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a **Agência Portuguesa do Ambiente I.P.**

**2 – Descrição E justificação do Projeto** - Tendo-se verificado a necessidade de proceder a obras de alargamento de uma infraestrutura existente em Nogueira, na EM526, desenvolveu-se um projeto de alargamento com o objetivo de melhorar a circulação viária e dar também mais segurança aos peões que a atravessam.



LOCALIZAÇÃO

Atendendo à reduzida dimensão do equipamento não são propostas medidas de minimização das disfunções ambientais dado considerarmos que, a entrada em funcionamento desta infraestrutura é compatível com os objetivos de proteção, segurança, ambiental e de prevenção e consequentemente da qualidade de vida das populações. A área indispensável para a manobra de viaturas de manutenção é de 190m<sup>2</sup> não sendo a mesma impermeabilizada. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da REN e RAN. (a) Luís Nobre. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal tendo em vista o reconhecimento do relevante interesse público na obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Camara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques.

**21 de Julho de 2016**